

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES

LEI Nº 1.360/97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1997.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ceres, Estado de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados mais 03 (três) cargos comissionados de Secretário Municipal CC-3, passando para 10 (dez) o quantitativo de Secretários Municipais, constante do anexo II - Quadro Permanente-Geral, da Lei Municipal nº 1.234 de 04.08.93, que institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ceres.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01.01.97.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Ceres, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1997.



DR. ARNI LOPES RIBEIRO
Secret. da Adm. e Coordenação



DR. VALTER PEREIRA MELO
-Prefeito Municipal-